LEI Nº 556/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO LIMA, e expede providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o POder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO LIMA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua D, Quadra 33, Lote 32, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote-31, pelo lado esquerdo com a Rua 03, frente para a Rua D e fundos com o lote 16 da Rua C, medindo: 05,00 metros de frente, 30,00 metros de lateral direita, 26,00 metros de lateral esquerda e 09,00 metros de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf